

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 032/2019

Dispõe sobre a Criação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Mangueirinha/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Senhor Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA

Art. 1.º Aprovar e Deliberar as atribuições correlatadas e complementares na área de atuação da lei n.º 2039/2018 a qual institui a Secretaria de Políticas às Mulheres – SPM, sendo como órgão responsável de assessorar, coordenar e articular junto à Administração, na definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres.

Art. 2.º Aprovado o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Mangueirinha/PR, envolvendo demais Secretarias Municipais com diretrizes, ações e metas a serem desenvolvidas com as mulheres e também mulheres vítimas de violência.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal



Plano Municipal de Políticas para às Mulheres do Município de Mangueirinha/PR

Os homens distinguem-se pelo que fazem; as mulheres, pelo que levam os homens a fazer. (Carlos Drummond de Andrade).

Conselho Municipal dos Diretos da Mulher

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular: Ivone Costa de Siqueira

Suplente: Rosemeri de Fatima de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Solange L. Moraes Giordani

Suplente: Aurea Balbina de Moura

Secretaria de Saúde

Titular: Maristela de Mattos Boeira

Suplente: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Titular: Ladijane Brunetti

Suplente: Carine Froeder Fior

Secretaria de Políticas às Mulheres

Titular: Rosane Maria Picolo Dorini

Suplente: Lilian Raquel Werle Vogt

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Sindicatos Municipais

Titular: Gercy Pertile Zanetin

Suplente: Ivana Cecília Maldaner

Clube de Mães

Titular: Josenir Juncos

Suplente: Sintia Mara dos Santos

Associação de Idosos

Titular: Neusa Soares dos Santos

Suplente: Eleni Aparecida Stein Carli

Aciman - Núcleo da Mulher Empresária

Titular: Edina Pavan Baugartner

Suplente: Neide Trembulak Fergutz

NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social

Titular: Ivone Salete Martins

Suplente: Adão Ailson Chagas

1. IDENTIFICAÇÃO:

Órgão/instituição proponente: Prefeitura Municipal de Manguueirinha – Paraná

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Endereço: Praça Francisco de Assis, 1060,

CEP: 85.540-000, Manguueirinha – Paraná

Telefone: 46 -3243 -1122

Nome do responsável pela instituição: Elidio Zimerman de Moraes

Cargo: Prefeito

CPF: 214.272.169-91

RG: 1.305.830-0, Órgão Emissor: SESP, UF: PR

Responsável pela Secretaria: Rosane Maria Picolo Dorini

Cargo: Secretária de Políticas às Mulheres

E-mail: spmsocial@manguueirinha.pr.gov.br

spm@manguueirinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O PMPM – Plano Municipal de Políticas para as Mulheres está alinhado ao PNPPM - Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e o PEPPM – Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, com estratégias delineadas a partir de metas e diretrizes estabelecidas a curto, médio e longo prazo.

As metas e estratégias definidas neste plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras das políticas públicas para as mulheres em consonância com a realidade do Município e têm por objetivo garantir o direito ao exercício da cidadania, tendo por eixos a qualidade das políticas públicas para as mulheres em nosso município.

Ante ao exposto, solicitamos a aprovação deste Plano Municipal de Políticas às mulheres realizado pela Secretaria de Políticas às Mulheres de Manguaerinha Paraná.

Manguaerinha, 21 de março de 2019.

ROSANE MARIA PICOLO DORINI

Secretária de Políticas às Mulheres
Decreto n.º 005/2018

BEATRIZ FAVARETO MARTINS

Assistente Social
CRESS 6554

2. APRESENTAÇÃO DO PLANO

2.1 - DADOS GERAIS

O Município de Mangueirinha, situado no Sudoeste do Paraná, com mais de 17.000 (dezesete mil) habitantes conforme dados do levantamento do último IBGE - Código do Município 4114401, o número de habitantes ocupado de 3.008 pessoas estimativa, de população ocupada 17,4%, a qual com um rendimento mensal per-capita de até ½ (meio) salário mínimo, desmembrada do município de Clevelândia, com área da unidade territorial 1.055,458 Km². Embora possua grande extensão e potencialidades de desenvolvimento, considerando que é um dos maiores produtores de soja do sudoeste do Paraná, tem problemas, que vão desde a falta de qualificação ao mercado de trabalho, a falta de indústrias que gere postos de trabalho até a crescente perda salarial que determina o progressivo empobrecimento social da população, outros fatores, responsáveis pelo percentual de pobreza que ultrapassa os 43% (IBGE – IPARDES 2000).

O índice de desenvolvimento humano – IDH é de 0,688, sendo um dos municípios com baixos índices do Estado e ainda o número de emprego no município são na prefeitura, comércio, cooperativas que exige certo grau de instrução.

A Secretaria de Políticas às Mulheres do município de Mangueirinha estabelece metas e ações a curto, médio e longo prazo, configuradas na elaboração do PPA, e que buscam minimizar as variáveis e fatores, que determinam estes índices investindo sobremaneira na educação, saúde, assistência social, buscando garantir melhor qualidade de vida à população.

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres – PNPM, traduziram em ações o compromisso do governo em combater todas as formas de discriminação contra a mulher, considerando que estes planos delineiam o norteamento das políticas municipais direcionadas a este segmento que corresponde que os domicílios são chefiado por mulheres.

Com o intuito de fortalecer a educação, a cidadania, a autonomia e a igualdade no mundo do trabalho às mulheres, a Prefeitura Municipal de Mangueirinha, sancionou a Lei Municipal n.º 2039/2018, que em seu art. 32 institui a Secretaria da Mulher, responsável pelas Políticas às Mulheres como órgão responsável de assessorar, coordenar e articular junto à Administração, na definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural; a formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para a promoção da igualdade entre homens e mulheres visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade, a formulação e implementação de políticas que contribuam com o empoderamento,

cidadania e participação políticas das mulheres, a formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra a mulher; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos, articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as mulheres; implementar programas para a construção da autonomia das mulheres; exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

3. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Devido a vários índices de ocorrência registradas na delegacia e dados gerados pela central da DMMPB - Delegacia da Mulher do Município de Pato Branco, muitos desses casos são encaminhados ao Ministério Público e após essas mulheres e seus companheiros agressores são atendidas pela equipe multidisciplinar do CREAS – Centro de Referência da Assistência Social, o município criou mecanismos de políticas de articulação para as mulheres, inspirado na criação da (Lei n.º 1982/2017, art. 33, posteriormente alterada pela Lei Municipal 2039/2018) Secretaria da Mulher, enquanto espaço de defesa dos direitos das mulheres, órgão que tem a finalidade de propor, coordenar e acompanhar políticas públicas pela ótica de gênero, e desenvolver ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Secretaria Municipal da Mulher:

Compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário (a) de Políticas para as Mulheres:

- Prestar assessoria nas ações relacionadas ao planejamento da Secretaria;
- Assessorar na formulação de políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que promovam a igualdade racial, de orientação sexual, geracional, relativa a mulheres com deficiência e mulheres indígenas, sem prejuízo de outras formas de diversidade, como, à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais.

Coordenadoria de Clube de Mães:

Compete atender as necessidades dos clubes de mães da cidade e do interior:

- Promover e organizar cursos e ou oficinas de trabalhos manuais, sempre atendendo os anseios de cada comunidade;
- Promover e organizar cursos e palestras de motivação e autoajuda, de qualidade de vida na família, de saúde da mulher e saúde mental;

- Promover o levantamento, junto a associação de cada clube, sobre a possibilidade de reformas e adequações na estrutura física;
- Cadastrar e selecionar os profissionais que ministrarão cursos e ou oficinas de trabalhos manuais e monitorar esses profissionais (cumprimento da carga horária, pagamento, utilização adequada de materiais);
- Verificar estoques de materiais necessários para execução de cada curso de trabalhos manuais;
- Organizar feiras de artesanatos;
- Promover e organizar encontros entre os clubes de mães com atividades recreativas e culturais entre as sócias, bem como viagens de passeio;
- Fomentar e viabilizar a manutenção das relações entre as sócias de cada clube de mães e a Secretaria de Assistência Social.

Coordenadoria de Cursos e Artesanato:

Compete assessorar a Secretaria de Assistência Social para oferecimento de cursos de culinária, empreendedorismo social e artesanato nas unidades dos Clubes de Mães e Associações Comunitárias:

- Incentivar, orientar e acompanhar atividades formativas para o alinhamento técnico das mulheres por meio de cursos, palestras e oficinas focados em processos produtivos, utilizando tecnologias a partir de novas técnicas e equipamentos agregando valor aos produtos;
- Desenvolver atividades relacionadas a associações, cooperativas e grupos de produção artesanal.

Departamento de Enfrentamento à Violência:

Compete propor políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência; desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou demais setores da sociedade civil; desenvolver programas de apoio psicológico e construção da autoestima e valorização da mulher;

Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres:

Compete apoiar e disseminar políticas, programas e projetos para as mulheres nas áreas de trabalho, empreendedorismo e autonomia econômica das mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou setores da sociedade civil;

4. PRINCÍPIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

No ano de 2003, o Governo Federal criou a SEPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão vinculado à Presidência da República que tem a finalidade de promover a transversalidade de gênero, na gestão das políticas públicas, visando à eliminação das desigualdades de gênero.

Reconhecendo que as políticas públicas devem ser construídas em permanente diálogo com a sociedade, no ano de 2005 a SPM convocou a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento que reuniu mulheres de diferentes segmentos e regiões do país. Os debates travados naquela Conferência traduziram-se em diretrizes, propostas e metas contempladas no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e definiram os princípios norteadores dessas políticas.

A realização da segunda Conferência Nacional, no ano de 2007, redimensionou as proposições iniciais, resultando na formulação do II PNPM e referendou os pressupostos e princípios que devem nortear a formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres em nosso país.

Neste sentido, estabeleceu-se como pressuposto básico da Política Nacional para as Mulheres:

"[...] que a definição dos papéis sociais de homens e mulheres é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas e almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente, que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade. [...] a atuação do Estado, especialmente por meio da formulação e implementação de políticas, interfere na vida das mulheres, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. A Política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades." (BRASIL, 2004).

Em consonância com as principais bandeiras e conquistas do movimento de mulheres brasileiro, a Política Nacional para as Mulheres orienta-se pelos seguintes princípios:

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração

das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Laicidade do Estado – as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Universalidade das políticas – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

5. PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, criado pela Lei n.º 17.504, de 11 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 18.658 de 16 de dezembro de 2015, é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador da Política Estadual da Mulher. Seu objetivo é propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Paraná, neste sentido o município de Manguueirinha dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) sob a Lei n.º 1891/2015, órgão de caráter permanente e de natureza consultiva e deliberativa, inspirado nos moldes do Conselho Federal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985, tem por finalidade possibilitar a participação popular, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social das políticas públicas que visem à equidade entre homens e mulheres.

A institucionalização de uma Política Nacional para as Mulheres evidencia um amadurecimento político, em torno do debate sobre o papel do Estado no desenvolvimento de ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres e à eliminação das desigualdades de gênero. Hoje, os governos municipais contam com diversos mecanismos voltados à efetivação de ações a serem desenvolvidas no âmbito local. Como exemplo, destacamos a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e o *Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra a Mulher*, que consiste num conjunto de ações a serem executadas de forma articulada nos três níveis de governo, dentro de um prazo determinado, a partir de metas definidas e com recursos assegurados.

Diante dessa nova configuração em relação ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às mulheres, a atual gestão da Secretaria de Políticas às Mulheres desencadeou uma discussão junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, visando avaliar o trabalho até então realizado e definir os rumos a serem tomados nesta área, considerando os avanços obtidos e os novos desafios que se apresentavam.

Neste contexto, assumiu-se o compromisso de elaborar o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Manguueirinha, como forma de comprometer os diversos setores do governo municipal e mobilizar a sociedade civil, em torno da incorporação do recorte de gênero em todas as políticas públicas e da garantia dos direitos fundamentais das mulheres.

Com a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em agosto de 2015, foi possível redimensionar o trabalho inicial garantindo a “Mais Direitos, participação e poder para as mulheres” que contemplou as principais propostas debatidas e aprovadas durante o evento.

Desta forma, num processo coletivo que envolveu o poder executivo municipal e diversos segmentos da sociedade civil representados no CMDM, foi possível formular

este Plano, documento que tem a finalidade de orientar a execução das políticas públicas, a partir de uma perspectiva transversal de gênero, com vistas à promoção de mudanças concretas na vida das mulheres. Além de contemplar as propostas aprovadas na II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, que refletem as principais demandas da população feminina de nossa cidade, o PMPM – Plano Municipal de Políticas às Mulheres visa atender os objetivos e metas do II Plano Nacional, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres.

Nesta perspectiva, o PMPM – Plano Municipal de políticas às Mulheres define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no Município de Mangueirinha, apresentados na II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres em agosto de 2015 no que se referem os quatro eixos estratégicos que nortearam as discussões na II Conferência, de acordo com a realidade local: Eixo I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos femininos e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios; Eixo II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios; Eixo III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; Eixo IV – Sistema Estadual de Políticas para as mulheres: subsídios e recomendações.

Eixo I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos femininos e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios:

Proposta	Quem faz?			Avanços	Desafios
	Município	Estado	União		
Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com participação masculina.	X			Criação da lei para Implantação do conselho	"Implementação" da lei Municipal
Criação do Conselho Municipal dos direitos da Mulher (CMDM) com participação masculina.	X	X	X	Conferência e Fórum a cada dois anos para discussão dessa temática.	Participação da população.
Buscar recursos de 5% nos orçamentos públicos para projetos, programas de enfrentamento das desigualdades de gênero de raça/etnia.	X	X	X	Orçamento próprio direcionado a esse segmento.	Buscar recursos nas três esferas.
Capacitação e qualificação dos conselheiros para que estes sejam entendedores da política da mulher no âmbito Municipal, Estadual e Federal.	X	X	X	Entendimento e maior conhecimento da política da mulher.	Sensibilização dos conselheiros.

Eixo II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios:

Proposta	Quem faz?	Avanços	Desafios
----------	-----------	---------	----------

	Município	Estado	União		
Criar casa de apoio a mulher vítima de violência	X	X	X	Espaço de apoio as mulheres vítima de violência com atendimento multiprofissional	Recursos financeiros para a construção do espaço.
Criar casa de apoio a mulher vítima de violência	X	X	X	Atendimento profissional com a colhimento e encaminhamentos direcionados.	O entendimento do poder público da necessidade desse empreendimento.
Criar Secretarias Municipais para mulheres, com previsão orçamentária na LDO.	X			Criação de políticas direcionadas para a esse segmento.	O entendimento do poder público da necessidade dessa nova pasta.
Criar um fundo para financiamento de políticas públicas para mulheres	X	X	X	Ter recursos direcionados para criação de programas e projetos direcionados a este segmento.	Mobilizar o executivo e legislativo para incluir no orçamento.
Criar Plano Municipal de Políticas para mulheres	X			Sistematizar o atendimento com proposta, metas e responsáveis pela execução.	Organizar equipe multiprofissional para construir esse plano.

Eixo III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações:

Proposta	Quem faz?			Recomendações
	Município	Estado	União	
Em período eleitoral incentivar as mulheres a votarem nas mulheres	X	X	x	Em período eleitoral incentivar as mulheres a concorrer ao pleito eleitoral para sua auto valorização.
Em período eleitoral incentivar as mulheres a votarem nas mulheres	X	X	X	Criar espaço mulher no partido.
Incentivar as mulheres a se candidatarem se colocando nos espaços de decisão na política.	X	X	X	Incentivar as mulheres a se candidatarem se colocando nos espaços de decisão na política
Incentivar que os homens se integrem nas pautas de políticas públicas para mulheres.	X	X	X	Incentivar que os homens se integrem nas pautas de políticas públicas para mulheres.

Eixo IV – Sistema Estadual de Políticas para as mulheres: subsídios e recomendações:

Proposta	Quem faz?			Subsídios	Recomendações
	Município	Estado	União		
Criar o Conselho Municipal de Políticas para mulheres	X			Mobilização para conferência	Estudar a Lei e levar para câmara Municipal para conhecimento da população.

Criar Fóruns permanentes de discussão referente a políticas para mulheres	X	X	X	Discussões locais e inter municipais.	Envolver as mulheres locais, como clube de mães a frequentar as seções da câmara quando o projeto for para aprovação com direito a uso da palavra, bem como em qualquer decisão referente a esta política.
Criar comissões de fiscalização que monitorem a efetivação dos direitos das mulheres com o Plano de Ação que definam metas e diretrizes para a consolidação do (SNPM) – Sistema Nacional de Políticas das Mulheres.	X	X	X	Palestras com grupos de mulheres para formar essa comissão.	Fazer com que as reivindicações estabelecidas cheguem ao poder público levando também ao conhecimento do judiciário.

6. ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

6.1. – Diagnóstico

A violência contra a mulher é um problema histórico e de grandes proporções, constituindo-se numa questão social que deve ser tratada pelos governos por meio de políticas públicas específicas. Segundo, a violência praticada contra mulheres constitui-se num problema de caráter endêmico, observado nos mais diferentes países, atingindo um grande número de mulheres, independentemente de sua classe social, idade ou raça/etnia.

Nos últimos anos, a violência praticada contra as mulheres tem sido tema de inúmeros estudos e vem sendo conceituada como violência de gênero. Este conceito incorpora a ideia de que “[...] **não são as diferenças biológicas entre os homens e as mulheres que determinam o emprego da violência contra a mulher. Significa que são os papéis sociais impostos a homens e mulheres, reforçados por culturas patriarcais, que estabelecem relações de violência entre os sexos.**”

No Brasil, a década de 1970 foi marcada por uma grande mobilização das mulheres em torno do combate à violência contra a mulher. Com o slogan “quem ama não mata”, o movimento de mulheres organizou campanhas nacionais, ocupou as ruas em protestos, incluiu o tema na pauta da imprensa oficial e criou seus próprios

espaços de reflexão e de divulgação do problema. Como resultado dessa atuação, a violência contra a mulher ganhou visibilidade. A década seguinte foi um momento de avanço em termos de ações concretas de enfrentamento desse grave problema, com o início de um processo de criação de serviços específicos de atendimento às mulheres que sofrem violência.

Em meados da década de 80, começaram a serem criadas as delegacias da mulher, mais tarde, vieram os centros de atendimento social, jurídico e psicológico às vítimas e, na década de 90, as Casas Abrigo. No âmbito da justiça, a criação de mecanismos legais, em nível nacional e internacional, representa o compromisso assumido pelos governos, que devem ser revertidos em ações concretas no enfrentamento da violência contra a mulher, e implica em obrigações jurídicas para o país. Desses, destacamos a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher de 1979, ratificada pelo Brasil em 1984, que se constitui num importante instrumento de proteção aos direitos das mulheres; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 9 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil, em 27 de novembro de 1995, e a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher de 1995, também ratificada pelo Brasil. Lembramos ainda que a Constituição Federal de 1988 estabelece, no seu artigo 226, § 8º, a obrigatoriedade do Estado criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família e, no artigo 5, § 2º, que os Tratados e Convenções Internacionais, incluindo os que se referem à defesa dos direitos das mulheres, subscritos pelo governo brasileiro, assumem status constitucional.

Hoje, contamos ainda com a Resolução n.º 10/99 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná e a Norma Técnica: Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes, documento aprovado pelo Governo Federal em 1998, para orientar os profissionais da área da saúde, no atendimento e tratamento das mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. No ano de 2004, obtivemos novos avanços em termos de legislação. Foram sancionadas as Leis Federais n.º 10.886/04, que acrescenta parágrafos ao artigo 129 do Decreto Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”; Lei n.º 10.778/03, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados; o Decreto n.º 5.099/04 que regulamenta a Lei n.º 10.778/04 e institui os serviços de referência sentinela, e a Portaria n.º 2.406/04, que institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher e aprova instrumento e fluxo para notificação.

No ano de 2006, mais um grande avanço foi conquistado, com a sanção da Lei Federal 11.340, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, que estabelece uma série de mecanismos de proteção às mulheres e de punição dos agressores. A violência contra a mulher ainda não é suficientemente dimensionada. Entretanto, apesar da carência de dados que dificulta o levantamento de sua

incidência, algumas pesquisas nacionais e internacionais reconhecem que se trata de um problema de grandes proporções.

No final da década de 80, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que 63% das vítimas de agressões físicas ocorridas no espaço doméstico eram mulheres que sofreram algum tipo de violência por parte de algum homem, conhecido ou desconhecido. A mesma pesquisa revela que, com exceção da violência sexual e do assédio, em todas as demais modalidades de violência, o parceiro (marido ou namorado) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados. Segundo pesquisas, a violência sofrida dentro do lar é causa de sofrimento e de doenças para inúmeras mulheres com graves sequelas físicas e emocionais. Considerando a complexidade, a dimensão e a gravidade do problema, na década de 1980, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a violência contra a mulher como um problema de saúde pública.

Diante da gravidade do problema, é de fundamental importância a integração das políticas públicas de atendimento à mulher, envolvendo, prioritariamente, as áreas de saúde, justiça, segurança, educação e assistência social. No âmbito da saúde, o atendimento à mulher só será integral, se considerar a violência doméstica como problema de saúde pública, incorporando-a à rotina de seus serviços, o que deverá ser feito por uma equipe multidisciplinar que esteja apta trabalhar com a questão, proporcionando à mulher o diálogo e a possibilidade de ter um canal de ajuda eficaz.

Para tanto, uma das prioridades é o investimento na capacitação dos profissionais das áreas envolvidas, contemplando a compreensão da violência contra a mulher, do ponto de vista das relações de gênero, o reconhecimento e a notificação dos casos, o atendimento e tratamento das mulheres em situação de violência e a questão da organização da rede de atendimento para acolher e responder à violência como questão de política pública.

7. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

A cidade de Mangueirinha através de implementação de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher, e as propostas aprovadas na II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher realizada em agosto de 2015, ampliou-se a rede de atendimento na qual realiza intervenções de atendimento à mulher oferecendo atendimento social, jurídico, psicológico, saúde da mulher, em parceria com as equipes de profissionais de cada área: Secretaria de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria da Mulher, uma vez chegada a situação de violência contra a mulher as mesmas são atendidas e encaminhadas para cada órgão competente tomar as providências.

A Secretaria da Mulher através de políticas públicas implantadas no município cria-se o Plano Municipal de Políticas Públicas às Mulheres para serem executadas a curto, médio e longo prazo, com duração de 2019/2020, o qual poderá ser modificado conforme legislações forem desencadeadas no sistema político.

8. RELATÓRIO ANUAL CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER ENTRE 2011 À 2015

Entre agosto de 2011 e março de 2015, foram registradas 83 ocorrências de violência contra mulheres na comarca de Mangueirinha, que até janeiro de 2015 era composta pelos municípios de Mangueirinha e Honório Serpa, o qual passou a pertencer à comarca de Coronel Vivida. Das referidas ocorrências, 64 foram no município de Mangueirinha, 12 no município de Honório Serpa e em 07 não consta o município da ocorrência.

Especificamente no município de Mangueirinha, o **Gráfico 01** demonstra um aumento significativo de ocorrências registradas entre os anos de 2012 e 2014. Até março de 2015, foram registradas 04 ocorrências. No que diz respeito ao vínculo dos agressores com as vítimas, o **Gráfico 02** demonstra que a maior parte dos agressores era composta por maridos/companheiros e ex-maridos/ex-companheiros das vítimas.

Gráfico 01

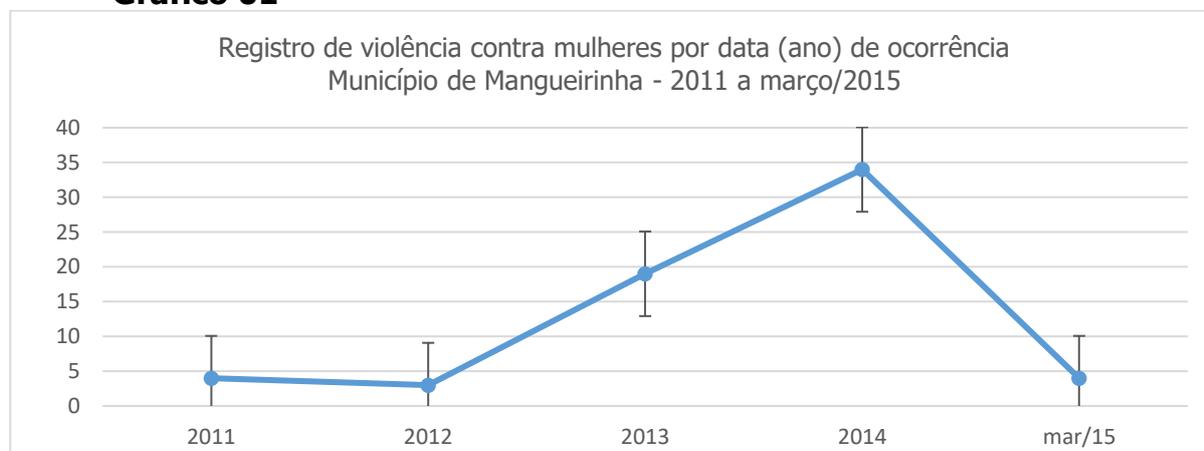
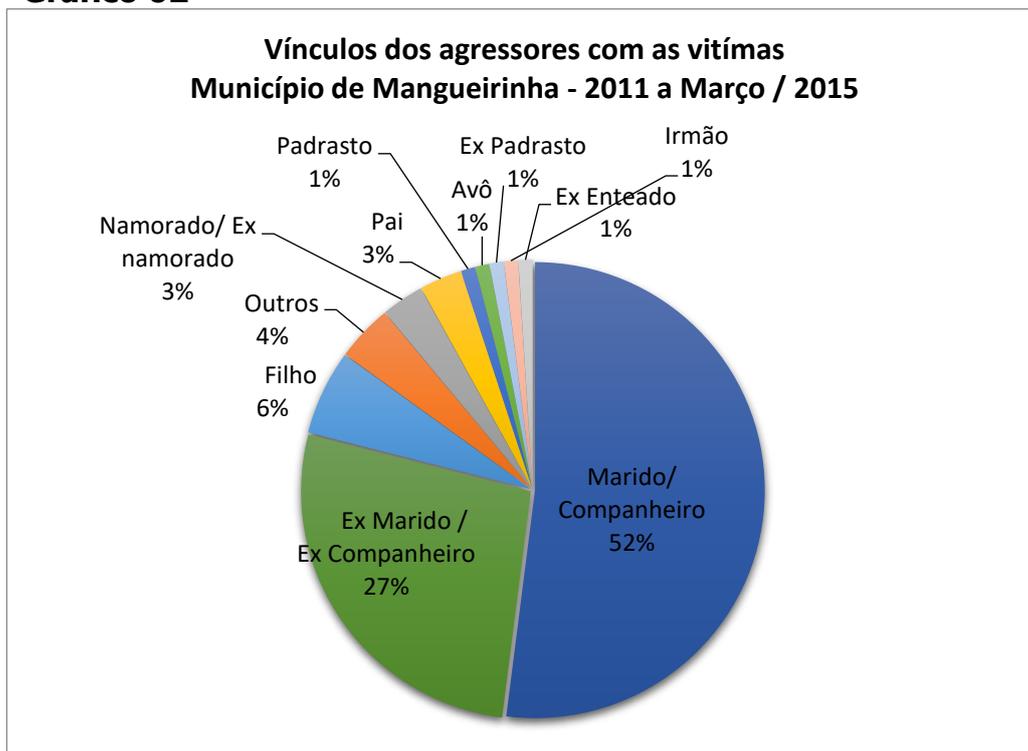


Gráfico 02



No **quadro 01** observa-se a natureza das infrações por registro do município de Mangueirinha, portanto, um registro pode conter mais de uma infração. O **Gráfico 03** demonstra que as infrações mais cometidas são “ameaça” e “lesão corporal decorrente de violência doméstica”.

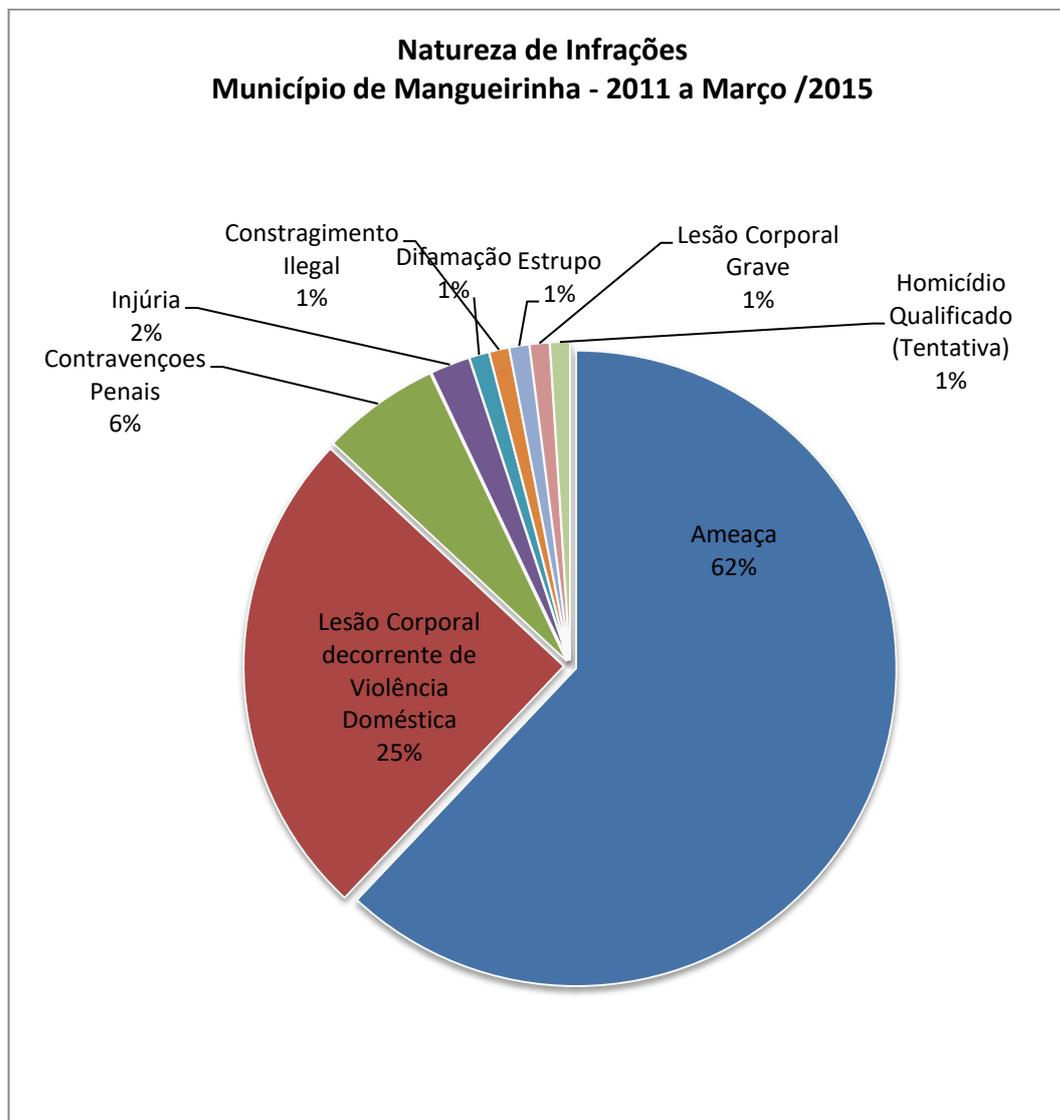
Quadro 01 - Natureza das Infrações (Município de Mangueirinha – 2011 a março/2015)

Infrações	Quantidade
Ameaça	33
Ameaça/ Lesão Corporal decorrente de violência doméstica	12
Lesão Corporal decorrente de Violência Doméstica	7
Ameaça/ Contravenções Penais	3
Contravenções Penais	2
Ameaça/ Injúria	1
Constrangimento Ilegal/ Lesão Corporal decorrente de violência doméstica/ Ameaça	1
Difamação/ Ameaça	1
Estupro	1
Injúria	1
Homicídio Qualificado (tentativa)	1

Lesão Corporal Grave/ Lesão Corporal decorrente de violência doméstica	1
--	---

Fonte: PROMP

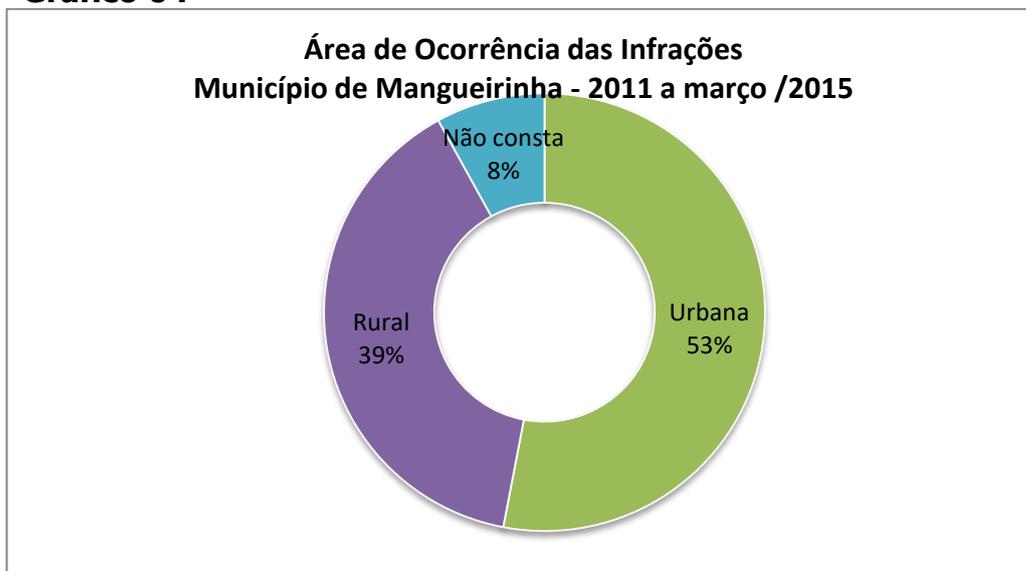
Gráfico 03



Fonte: PROMP

No **Gráfico 04**, nota-se que a maior parte das infrações ocorreu na área urbana, no entanto, há um número considerável de infrações na área rural. O bairro urbano com maior número de registros é o Centro, seguido de Portugal e Gomes. Na área rural, as comunidades com maior número de ocorrências são Morro Verde, Pouso Alegre e Reserva Indígena.

Gráfico 04



Fonte: PROMP

O quadro 02 demonstra as reincidências do município de Mangueirinha. Observa-se que, em alguns casos, um agressor possui vítimas diferentes e em municípios diversos. Em uma das reincidências, o primeiro registro foi de ameaça e o segundo foi uma tentativa de homicídio qualificado.

Quadro 02 - Reincidências - Município de Mangueirinha – 2011 a março/2015

Mês/ Ano 1ª Ocorrência	Mês/ Ano 2ª Ocorrência	Vínculo do Agressor	Infração	Medida Protetiva	Obs.
Novembro/2013	Janeiro/2014	Ex-Marido/Ex companheiro	Ameaça Ameaça / Injúria	Não/ Sim	Mesma vítima e mesmo agressor
Janeiro/2014	Março/2014	Marido/Companheiro Ex-marido/Ex companheiro	Ameaça Homicídio Qualificado (tentativa)	Não/ Não	Mesma vítima e mesmo agressor. Na primeira ocorrência eram conviventes na área rural, na segunda, não conviviam mais e a agressão foi na área urbana.
Fevereiro/2014	Janeiro/2015	Marido/Companheiro	Ameaça Ameaça/Lesão Corporal decorrente de Violência Doméstica	Sim/ Não	Vítimas diferentes, mesmo agressor. Primeira ocorrência em Mangueirinha, segunda em Pato Branco.
Outubro/2013	Março/2014	Ex-Marido/Ex companheiro	Lesão Corporal decorrente de Violência Doméstica	Não/ Sim	Mesma vítima e mesmo agressor.
Outubro/2013	Agosto/2014	Irmão Marido/Companheiro	Contravenções Penais Lesão Corporal	Não/Sim	Vítimas diferentes, mesmo agressor. Primeira agressão em

			decorrente de Violência Doméstica/ Ameaça		Mangueirinha, segunda em Honório Serpa.
--	--	--	--	--	--

Fonte: PROMP

9. VARA MARIA DA PENHA

Desde que a Lei Federal n.º 11.340/06 - Maria da Penha, foi sancionada, militantes do movimento de mulheres, gestores e profissionais, que atuam na área de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, reivindicam a implantação das varas especializadas para o atendimento desses casos. No município de Mangueirinha, a partir do ano de 2015, representantes de diversos setores deflagraram uma ampla mobilização pela implementação da Lei Maria da Penha nesta cidade. Ao longo desses anos, foram realizados diversos atos públicos, palestras e outros eventos, com o objetivo de divulgar a lei e sensibilizar a população e as autoridades da importância da implantação deste serviço em nosso município.

A Secretaria da Mulher criada pela Lei n.º 2039/2018, houve muitos avanços na realização de cursos de qualificação profissional, palestras informativas, fóruns dentre outros aspectos na implementação de políticas públicas voltadas as mulheres do município em prol de sua valorização e autoestima.

10. DIRETRIZES

Constituem diretrizes da política municipal de enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres: Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres:

- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que se manifesta de diferentes formas e que deve ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Fomentar ações que visem desconstruir estereótipos, representações de gênero, mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
- Assegurar atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;
- Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual.

10.1 - Rede Municipal de Enfrentamento da Violência Doméstica

A estruturação da Rede Municipal de Enfrentamento da Violência Doméstica é resultado de luta de muitos anos em que a Secretaria Municipal de Assistência Social vinha tomando iniciativas junto ao Ministério Público do Paraná – Comarca de Mangueirinha, e a partir deste então implantou-se o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para fortalecer a rede de atendimento a mulheres vítimas de violência, tornando se possível atingir as ações a necessidade de articular os diversos serviços que atuam na proteção e no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no nosso município.

A partir do ano de 2018, a Secretaria de Políticas às Mulheres assumiu, como uma de suas prioridades, a tarefa de coordenar a articulação dessa Rede, integrando os serviços por meio da definição de fluxos e protocolos, com vistas à otimização dos recursos e serviços disponíveis, à agilização dos encaminhamentos e, conseqüentemente, a um atendimento mais qualificado e humanizado às vítimas.

A realização dos Encontros da Rede Municipal de Serviços de Enfrentamento da Violência Doméstica, foi mais um passo para a consolidação dessa Rede, resultando na definição de um planejamento de trabalho que inclui a realização de reuniões mensais para discussão, avaliação e definição de fluxos e protocolos, capacitação de profissionais e outras ações que visam melhorar a articulação dos serviços nesta área.

No entanto, os profissionais que atuam nesta área têm apontado uma série de problemas que revelam limitações e deficiências, tanto nas ações preventivas quanto nas ações de atendimento às inúmeras demandas das mulheres que se encontram em situação de violência.

11. DIRETRIZES

Constituem diretrizes da política municipal de enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que se manifesta de diferentes formas e que deve ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Fomentar ações que visem desconstruir estereótipos, representações de gênero, mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
- Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
- Assegurar atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;

- Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual.

11.1 - OBJETIVOS E METAS

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Prazo
Ampliar, aperfeiçoar e fortalecer a Rede de atendimento das Mulheres em situação de Violência Doméstica.	Formular proposta de trabalho intersetorial para atendimento descentralizado por regiões, utilizando as estruturas físicas da rede municipal de serviços (CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde, outros)	Secretaria De Políticas às Mulheres, CRAS, CREAS e Saúde.	Ação Continuada
	Implantar a Ficha de notificação/investigação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, garantindo a implementação da Lei n.º 10.778/2003 (notificação Compulsória) nos serviços de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde.	Ação Continuada
	Realizar levantamento de demanda e estudo de viabilidade para implantação de atendimento aos casos de violência contra a mulher recebidos pela rede de serviços nos períodos da noite e nos finais de semana.	Secretaria de Políticas às Mulheres, CRAS/CREAS.	Ação Continuada
	Realizar oficinas que visem à elaboração de protocolos intersetoriais e interinstitucionais com definição de fluxos de atendimento entre o CAPS, visando aprimorar a atenção à saúde mental para as mulheres em situação de violência doméstica, sexual, psicológica.	Secretaria Municipal de Saúde e CAPS.	Ação Continuada
	Firmar parcerias com as demais secretarias municipais para implantação de projetos/serviços de responsabilização e educação do agressor.	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Ação Continuada
	Criar junto as demais secretarias projetos de espaço físico para abrigo das mulheres vítimas de violência durante o período de afastamento pelo seu agressor temporariamente.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais Secretarias Municipais.	Longo prazo
Capacitar profissionais das diversas áreas que integram a rede de enfrentamento da violência contra a mulher.	Promover seminários sobre gênero e violência contra a mulher para os gestores municipais.	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Ação continuada
	Promover atividades de capacitação dos profissionais que atuam na Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência nas temáticas de gênero e de violência contra as mulheres, considerando o recorte geracional, de raça/etnia e de orientação sexual.	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Anual
	Elaborar proposta de inclusão da questão de gênero e violência contra a mulher nos programas de capacitação dos (as) educadores (as) da Rede Municipal de Ensino.	Secretaria Municipal de Educação.	Ação continuada
	Realizar atividades de capacitação para os (as) policiais militares e policiais civil sobre o enfrentamento da violência contra a mulher.	Secretaria de Políticas às Mulheres e CRAS/CREAS	Ação continuada
Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres	Realizar campanhas educativas e culturais de prevenção da violência contra as mulheres, voltadas à sociedade em geral.	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada
	Produzir material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada
	Criar grupos de mulheres e desenvolver atividades informativas, descentralizadas, voltadas ao empoderamento das mulheres.	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada

	Incluir na agenda de eventos do município e campanhas das secretarias municipais programas de apoio a violência contra a mulher no âmbito de divulgação de seus direitos.	Todas as secretarias	Ação continuada
	Promover cursos de capacitação profissional para que as mulheres se sintam valorizadas e empreendedoras com parcerias do SENAI/SEBRAI/SENAR/SENAC em parceria com sindicatos e secretaria de indústria e comércio.	Secretaria de Políticas às Mulheres e Indústria e Comércio	Ação continuada
Apoio e valorização dos clubes de Mães	Subsídios às associações de mulheres na formas de Clube de Mães e entidades sociais e comunitárias	Secretaria de Políticas às Mulheres	Curto Prazo
	Estímulo à realização de feiras de artesanato e de culinária	Secretaria de Políticas às Mulheres	Médio Prazo
	Promover cursos de treinamento e desenvolvimento para integrantes dos Clube de mães	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada
	Promover cursos profissionalizantes de autonomia econômica	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada
	Construção reforma e ampliação dos Clubes de Mães	Secretaria de Políticas às Mulheres	Longo Prazo
	Aquisição de brindes em homenagem ao dia internacional da mulher, como forma de reconhecimento e valorização	Secretaria de Políticas às Mulheres	Anual
	Palestras preventivas e campanhas para usuários da secretaria e população em geral	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada
	Capacitação para funcionários da Secretaria e conselheiros Municipal de Direitos da Mulher	Secretaria de Políticas às Mulheres e parcerias	Ação continuada
	Construção da sede da Secretaria com cozinha industrial	Secretaria de Políticas às Mulheres	Longo Prazo
	Aquisição de mobiliário	Secretaria de Políticas às Mulheres	Longo Prazo
	Aquisição de veículo	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Já foi adquirido
	Aquisição de veículo tipo Sprinter de 20 assentos para transportes de mulheres que realizarão cursos e capacitações no município ou fora do município, incluindo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Longo Prazo
Construir com uma mangueirinha livre da Violência contra a Mulher.	Fortalecer e ampliar a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher no município de mangueirinha.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais secretarias municipal.	Ação Continuada
	Fortalecer o acesso de mulheres vítimas de violência a programas de habitação, como forma de sua autoestima e valorização feminina.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais secretarias municipal.	Ação continuada
	Realizar campanhas institucionais de divulgação da lei Maria da penha e das ações protetivas e preventivas.	Secretaria de políticas as Mulheres e demais secretarias municipal	Ação continuada

12. AUTONOMIA ECONÔMICA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

A Secretaria de Políticas às Mulheres do Município de Mangueirinha é o órgão governamental responsável por elaborar, implementar, articular e monitorar políticas para as mulheres de forma transversal e intersetorial entre órgãos da administração pública.

Os principais eixos de atuação da Secretaria de Políticas às Mulheres são o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, a promoção da autonomia econômica da mulher e a participação e fortalecimento das mulheres nos espaços de poder e decisão: Direitos das mulheres no mundo do trabalho; Equidade salarial; Participação da mulher em micro/pequenos empreendimentos; Direito a uma vida sem violência; Enfrentamento a todas as formas de violências contra mulheres e meninas.

Autonomia econômica das mulheres se refere à capacidade das mulheres de serem provedoras de seu próprio sustento, assim como das pessoas que delas dependem, e decidir qual é a melhor forma de fazê-lo. Nesse sentido, autonomia econômica é mais que autonomia financeira, já que também inclui o acesso à previdência e a serviços públicos. O salário não é a única fonte de nossa autonomia; ela depende de nossa formação, do acesso aos bens comuns, ao crédito, à economia solidária e aos serviços públicos. Nossa autonomia como um todo depende da nossa capacidade de autodeterminar nossas vidas e nossos corpos. Apesar da criatividade das mulheres em luta por sua autonomia, muitas encontram restrições para conseguí-la.

Por fim, a plena autonomia econômica das mulheres só será efetiva se houver uma superação da divisão sexual do trabalho, nos marcos de construção de uma sociedade igualitária. Mas, ao mesmo tempo, é importante avançar em políticas de emprego, fortalecer a produção das mulheres no meio rural e também as experiências auto gestionadas da economia solidária.

12.1 OBJETIVOS E METAS

Objetivos	Metas	Órgão responsável	Prazo
Promover os direitos e a autodeterminação da mulher por meio da igualdade de condições e de oportunidades no mundo do trabalho.	Contribuir para que a igualdade de oportunidades por meios ações e programas voltados para a empregabilidade sejam de apoio técnico com ênfase na economia solidária.	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Ação Continuada
	Ampliar a oferta de equipamentos que contribuam para a construção da autonomia das mulheres e igualdade de condições.	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Ação Continuada
	Ampliar a oferta de cursos de formação profissional para as mulheres, compreendendo áreas de atuação diversificadas.	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Ação Continuada
	Ampliar a oferta de oficinas, cursos e ações que visem à promoção da autonomia econômica das mulheres	Secretaria de Políticas às Mulheres.	Ação Continuada
	Fazer levantamento de oficinas, cursos e ações que são executadas por outras secretarias do município e celebrar parcerias.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais secretarias.	Ação Continuada
Implementação da Agricultura Familiar de modo a ampliar a renda das mulheres	Análise ao potencial produtivo setorial das unidades agrícolas familiares.	Secretaria da Agricultura e Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação Continuada
	Orientações técnicas sobre às possíveis culturas a produtividade agrícola.	Secretaria da Agricultura	Ação Continuada
	Assistência técnica para produção e/ou	Secretaria da Agricultura	Ação

	aumento as produtividades agrícolas.		Continuada
	Apoio ao desenvolvimento de associações e/ou cooperativas para comercialização.	Secretaria da Agricultura	Ação Continuada
Contribuir no âmbito de fomento, industrialização e a comercialização os cursos "Cozinha Brasil e Corte e Costura" com intuito de proporcionar aumento de rendas para as famílias chefiadas por mulheres.	O objetivo do curso "Cozinha Brasil" é oferecer qualificação as mulheres interessadas a qualificar-se em alimentação saudável, proporcionando saúde de qualidade as suas famílias.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	Ação Continuada
	Fazer com que as mulheres que fazem os alimentos diários para a família mudem seus hábitos alimentícios.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	Ação continuada
	O curso proporcionada uma forma de aprendizagem para as mulheres que queiram ter uma renda extra mensal	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	
Contribuir com a qualificação de mão-de-obra para que as mulheres possam montar seus próprios negócios e manter as necessidades básicas da família.	Trabalhar com essas mulheres a qualificação profissional de aprender a costurar diminuindo assim o desemprego e a exclusão social.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	Ação continuada conforme demanda
	Mão-de-obra qualificada fortalece o mercado de trabalho e valoriza o trabalho feminino eliminando a desigualdade, sendo ferramenta de estratégia de enfrentamento ao processo de exclusão social.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	
	Valorização de uma nova sociedade local sustentável e coletiva.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	
	Trabalhar com mulheres que possuem máquinas de costuras em casa e que possam aumentar a renda familiar e sua autoestima.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	
	Dar oportunidade as mulheres que são vítimas de violência de conseguir um trabalho digno que sejam valorizadas e possam se auto sustentar e consigam se libertar de suas agressores.	Prefeitura Municipal e Secretaria de Indústria e Comércio.	

12.2 – Participação política, poder público, democracia e transparência.

Objetivos	Metas	Órgão responsável	Prazo
Contribuir para a universalização da cidadania e a igualdade de direitos por meio da ampla presença de mulheres, com representatividade de sua diversidade, nos espaços de participação do município, bem como da transparência da gestão pública, fortalecendo, assim a democracia.	Ampliar e fortalecer a presença de mulheres nos espaços de participação da prefeitura do município.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais parcerias	Ação Continuada
	Fortalecer o Conselho Municipal de Direitos da Mulher para que promovam o empoderamento das mulheres e estimulem sua participação nos espaços de poder e decisão.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais parcerias	Ação Continuada
	Garantir políticas públicas para as mulheres do município, bem como subsidiar seu monitoramento e a formulação de novos serviços.		

12.3 - Educação, igualdade de gênero e comunicação.

Objetivos	Metas	Órgão responsável	Prazo
Fortalecer a educação e a comunicação como instrumento para construção de uma sociedade com igualdade de gênero.	Consolidar, na política educacional do município, a perspectiva de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e diversidades.	Secretaria de Políticas às Mulheres e Secretaria de Saúde	Ação Continuada
	Promover a discussão sobre gênero e sexualidade nas unidades escolares, envolvendo toda comunidade escolar.	Secretaria de Políticas às Mulheres e Secretaria de Educação e Cultura	Ação Continuada
	Fazer da comunicação instrumento de promoção do respeito à igualdade de gênero e de combate à discriminação, levando em conta orientação sexual e identidade de gênero.	Secretaria de Políticas às Mulheres e Secretaria de Saúde	Ação Continuada

13. SAÚDE DAS MULHERES

13.1 DIAGNÓSTICO

A gestão da atenção à saúde no município de Mangueirinha está sob a responsabilidade do gestor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os recursos alocados e do Fundo Municipal de Saúde.

De acordo com a Lei n.º 8.080/1990 (de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes) e PNAB/2017 – Política Nacional de Atenção Básica, o município está enquadrado na modalidade de Gestão Plena do Sistema. O mecanismo responsável pelo controle social é o CMS - Conselho Municipal de Saúde, criado em 04 de maio de 1991 com a função de controlar, fiscalizar e coordenar a PMS - Política Municipal de Saúde do Município de Mangueirinha/PR.

A porta de controle para a atenção básica são as Unidades Básicas de Saúde (UBS) totalizam 03 na zona urbana e 04 destas estão localizadas na área rural. O trabalho desenvolvido pelas UBS – Unidade Básica de Saúde conta com o apoio das equipes da ESF - Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, NASF Modalidade I – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que, totalizam 07 equipes, assim distribuídas na zona rural e urbana.

Para atendimento de urgência e emergência, o município conta com 01 unidade SAMU, 07 Unidades Básicas de Saúde, 01 Hospital – Associação saúde de Mangueirinha para atender a demanda do Município.

A atenção à saúde da mulher conta com programas como: pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama, planejamento familiar e atenção às vítimas de violência sexual, ginecologia em geral, orientações, palestras, roda de conversas, dentre outros programas executados pelos profissionais na área da saúde.

Na área de prevenção do câncer, a cobertura do atendimento realizado de exames citopatológicos (CO), na população feminina de 25 a 64 anos, faixa etária

considerada de risco para o câncer de colo de útero, e mamografias de 50 à 60 anos. Visando ampliar a cobertura de exames citopatológicos, é realizadas, em outubro campanhas de prevenção, exclusivamente para a realização do exame preventivo do câncer ginecológico e mamografias anual.

Com relação à assistência em Planejamento Familiar, o Programa desenvolvido em mangueirinha visa oferecer a mulheres e casais orientação e oferta de contraceptivos. Os métodos temporários são ofertados em todas as 07 unidades de saúde da rede básica. Os métodos contraceptivos definitivos – laqueadura tubária e vasectomia com indicação médica são ofertados na gratuitamente pelo Município.

O Programa ESF – Estratégia Saúde da Família são também o lugar de referência para o pré-natal de baixo risco, atendimento que envolve tanto o trabalho de médicos quanto da equipe de enfermagem e para o qual existe um protocolo específico na Rede Mãe Paranaense.

Além do acompanhamento da paciente durante o período da gestação, as equipes das do programa Estratégia da Saúde da família acompanham também o pós-parto com ações, por exemplo, de incentivo à amamentação, tarefa esta desenvolvida principalmente pela equipe técnica de enfermagem, médico e enfermeiro.

Para atender a gestantes de alto risco, o município possui um hospital e nos casos de emergência são encaminhadas aos hospital de porta aberta com primeira referência de auto risco para atendimento regionais.

13.2 - DIRETRIZES

Constituem diretrizes das políticas municipais de promoção da saúde das mulheres:

- Implementar as ações previstas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, tendo em vista a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em particular, universalidade, equidade e integralidade;
- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde;
- Cumprir as metas estabelecidas no PPA – Plano Plurianual da Saúde e PAI - Plano de Aplicação e Investimento conforme Art. 102 da Lei do Plano Diretor;
- Promover a inclusão do recorte de gênero, étnico-racial e de orientação sexual nos programas de capacitação dos profissionais, visando à humanização e à qualificação do atendimento, com respeito às especificidades de cada grupo;
- Implementar ações de educação em saúde, visando garantir a autonomia das mulheres e o controle sobre seu próprio corpo;
- Fortalecer os mecanismos de participação e controle social.
- Promover a capacitação de gestores públicos para a superação de todas as formas de discriminação e preconceito e para a inclusão do recorte étnico-racial em todas as políticas públicas;

- Promover ações que visem ampliar o conhecimento da população sobre a dimensão ideológica e os efeitos sociais do racismo;
- Incluir o quesito cor/raça nos sistemas de informações dos órgãos/serviços públicos municipais de forma a produzir dados e indicadores com recorte étnico-racial.

13.3 – OBJETIVOS E METAS

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Execução
Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos da mulher.	Realizar oficinas de capacitação a todos os profissionais da rede básica de atendimento, sobre planejamento família, com o objetivo de implementar as ações realizadas.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Realizar oficinas com as demais secretarias afins, divulgando as ações desenvolvidas e propondo ações em parceria.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Elaborar material de divulgação e orientação quanto ao tema: Planejamento familiar, considerando os diferentes públicos (homens e mulheres, jovens e adolescentes).	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Inserir o tema "Planejamento Familiar" nas atividades realizadas com grupos de mulheres pelas diversas secretarias.	Secretaria Municipal de Saúde e afins	Ação Continuada
Promover a assistência de humanização, incluindo a atenção de forma de reduzir a mortalidade.	Implementar o projeto de acolhimento com avaliação e classificação de risco, visando ampliar a resolutividade das unidades, bem como o acolhimento e a humanização do atendimento.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Instituir grupos de apoio com profissionais capacitados, visando o atendimento de acordo com as Normas Técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação continuada
	Realizar oficinas, palestras e outras atividades com grupos de mulheres nas diversas localidades da cidade.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/AIDS na população feminina	Realizar capacitação de profissionais, visando a implementação das atividades de prevenção, propostas no Plano Municipal de enfrentamento à Feminização da AIDS	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Produzir material educativo direcionada às mulheres com ênfase na prevenção de DST/HIV/AIDS	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Realizar oficinas de orientação quanto à prevenção de DST/HIV/AIDS com grupos de mulheres, nas escolas, etc.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Implementar as ações do Programa de atendimento ao Adolescente objetivando a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
Estimular a implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres, por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento das especificidades ético-raciais geracionais, de	Elaborar material de orientação sobre Saúde Integral da Mulher, com ênfases nas ações preventivas com grupos de mulheres.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Intensificar a divulgação das campanhas preventivas de Saúde da Mulher.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Realizar oficinas de divulgação da Política Nacional de Saúde da população negra e promover capacitação dos profissionais da saúde quanto ao tema.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada

orientação sexual e das mulheres com deficiência.	Propor fluxos e protocolos de atendimento que contemplem as especificidades étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual e das mulheres com deficiência.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Elaborar matérias de divulgação e orientação das trabalhadoras "secretarias do lar" em relação às doenças ocupacionais.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Inserir a discussão sobre trabalho doméstico e a prevenção das doenças ocupacionais nas atividades realizadas com grupo de mulheres pelas diferentes secretarias	Secretaria Municipal Saúde e demais secretarias	de	Ação Continuada
	Articular parcerias para a atenção integral à saúde das mulheres em situação de violência doméstica, envolvendo áreas de saúde, assistência social, CRAS, CREAS, secretaria de política às mulheres, polícia militar, polícia civil, Ministério Público, entre outras.	Secretaria Municipal Saúde e demais secretarias municipal	de	Ação Continuada
Promover ações de enfrentamento da discriminação contra as mulheres atingidas pelo racismo, sexismo, lesbofobia, deficiência, fatores geracionais e outras forma.	Promover atividade de sensibilização dos gestores municipais para o combate ao racismo institucional.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Propor a criação de mecanismos para investigação de denúncias de discriminação quanto ao gênero, à raça/etnia, à orientação sexual e à condição física, praticadas no âmbito municipal.	Secretaria Municipal Saúde e demais secretarias municipal	de	Ação Continuada
	Realizar ações de sensibilização junto a sindicatos de trabalhadores e profissionais, associações profissionais, e outros, para ações de enfrentamento do sexismo, do racismo e da homofobia, com oficinas e outras atividades informativas e educativas.	Secretaria Municipal Saúde e demais secretarias municipal	de	Ação Continuada
Promoção da Saúde e combate a Doenças e ampliação e melhorias dos serviços nas unidades de Saúde Pública urbana e rurais	Manter as 07 equipes de ESF – Estratégia da saúde da Família: ESF – Paraná; ESF – Covó; ESF – Vila verde; ESF – Morro Verde; ESF – Central; ESF – Invernada do Nardo; ESF – Estil.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Manter programa de educação em saúde visando: Combate ao uso de drogas; Orientação sexual para adolescentes; Combate ao consumo de álcool; DSTs; Nutrição e promoção da Saúde;	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Promoção da Saúde do idoso – Garantia da atenção à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, visando o fortalecimento das ações de promoção e prevenção.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Manutenção e fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências de crack e outras drogas, no qual o CAPS desenvolve suas interações.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do Colo de Útero; bem como reduzir as subnotificações das Drogas e Agravos de notificações compulsórias a fim de traçar com fidelidade o perfil Epidemiológico do município.	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;	Secretaria Municipal Saúde	de	Ação Continuada
	Participação no Consorcio Intermunicipal de Urgência – CIRUSPAR – rede SAMU	Secretaria Municipal	de	Ação Continuada

		Saúde	
	Construção da sede própria do CAPS – Centro de atenção Psicossocial e construção da farmácia central.	Secretaria Municipal de Saúde	Médio Prazo
Promover o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos e o cuidado integral à saúde das mulheres, considerando suas diversidades, em todas as fases do ciclo de vida.	Fortalecer a implementação de enfrentamento à violência contra a mulher na rede municipal de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Oferecer capacitação às equipes da Estratégia da Família, incluindo enfermeiras e técnicos de enfermagem, garantindo o acesso em todos os serviços da saúde da mulher.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Fortalecer a política de saúde para a mulher negra no âmbito de direitos de igualdade.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Desenvolver novas ferramentas para atualização da abordagem do atendimento, de forma a garantir o direito à saúde das mulheres.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada
	Promover o acesso adequado das mulheres com deficiência à rede de saúde garantindo seus direitos estabelecidos em lei.	Secretaria Municipal de Saúde	Ação Continuada

14 - EDUCAÇÃO, TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

14.1 – DIAGNÓSTICO

A questão do trabalho feminino vem sendo tema de inúmeros estudos que, entre outras coisas, têm demonstrado o constante e intenso crescimento da participação das mulheres na população economicamente ativa, esse crescimento seria resultado, não apenas da necessidade econômica e das oportunidades do mercado, em conjunturas específicas, mas também, em grande parte, das transformações demográficas, culturais e sociais que vêm ocorrendo no país e que têm afetado as mulheres e as famílias.

Dentre as transformações que contribuíram para o aumento da participação feminina no mercado de trabalho e na vida pública estão, o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres e a melhoria no nível de escolarização da população feminina.

Permite verificar que, no Censo de 2000, o contingente na composição da População Economicamente Ativa do município de Mangueirinha representa 17.048 pessoas numa densidade demográfica de 16,15 habitantes por km².

Enquanto Educação, no ano de 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.7 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.3. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 229 de 399. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 174 de 399. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.6 em 2.010. Isso posicionava o município na posição 248 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2.733 de 5.570 dentre as cidades do Brasil. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade em 2.010 e de 97,6%.

Em se falando de trabalho e rendimento médio mensal dos trabalhadores formais chega a uma média de 2 salários mínimos com um percentual de 3.008 pessoas com carteira assinada, população está ocupada de 17,4% no ano de 2.016, já considerando domicílios com rendimentos mensal com renda per capita de até ½ salário mínimo em 2.010 e de 37,7% da população nessas condições.

Embora as mulheres estejam ainda em número relevante entre a população economicamente ativa, neste aspecto, não podemos desconsiderar o avanço obtido, sobretudo, nas últimas três décadas. No Censo Demográfico de 2.010, as mulheres representam o maior número dentre os homens. (IBGE, 2.010 - IPARDES)

População	Masculino	Feminino	Total
Urbana	3.977	4.417	8.394
Rural	4.462	4.192	8.654
Total	8.439	8.609	17.048

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Não obstante o aumento da taxa de atividade da população feminina, estudos revelam a permanência de uma divisão sexual do trabalho na qual as mulheres encontram-se em desvantagem sob vários aspectos.

Observando a distribuição de homens e mulheres nas categorias de trabalho, verifica-se a permanência de uma segregação ocupacional marcada por uma diferenciação de gênero.

Para concluir, se gênero e raça constituem-se elementos de exclusão social e de reprodução da pobreza, é necessário que as políticas públicas de educação e aprendizagem contemplem estas dimensões, promovendo ações de combate à discriminação e de apoio social a esses grupos, que vêm sendo historicamente excluídos, de forma a promover maior igualdade de oportunidades, acesso e permanência no mundo do trabalho.

Diante disto, somadas às ações da Rede de Proteção Social, faz-se necessário um maior investimento em políticas públicas na área de formação profissional voltadas à promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres.

14.2 – DIRETRIZES

Constituem diretrizes das políticas municipais voltadas à promoção da educação, trabalho, inclusão social e produtiva das mulheres:

- Garantir o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade e no meio rural, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos.
- Contribuir para a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;

- Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-raciais;
- Apoiar a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social;
- Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres;
- Incentivar e promover condições para a elevação da escolaridade feminina.

14.3 – OBJETIVOS E METAS

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Execução
Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade e a oferta de equipamentos sociais e programas que contribuam para a autonomia das mulheres.	Promover curso de capacitação de gestores na área de gênero e políticas públicas.	Secretaria de Políticas às Mulheres	Ação continuada
	Ampliar as vagas nos Centros Municipal de Educação Infantil (CMEIs) e garantir a implementação do ensino Integral nas diversas localidades do Município.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Ação Continuada
	Garantir na lei Municipal a vaga para crianças nos CMEIs para mulheres que trabalham em período integral formal para manter as necessidades básicas da família, como forma de garantir o acesso e permanência de seus filhos no ensino público.	Secretaria Municipal de educação e Cultura.	Ação Continuada
	Priorizar a inclusão das mulheres em situação de violência atendidas pelos serviços especializados da Rede de Atendimento nos Programas Sociais de transferência de renda (especificar critérios)	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais secretarias municipais.	Ação Continuada
	Implementar mais turmas de educação de jovens e adultos (mulheres) no EJA, em horários alternativos de acordo com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de forma a facilitar o acesso das mulheres na escola.	Secretaria Municipal de Educação	Ação Continuada
Garantir o cumprimento da legislação e promover relações de trabalho não discriminatórias e a valorização do trabalho feminino.	Realizar seminários, palestra e/ou outras atividades, abordando o tema da igualdade de gênero no mundo do trabalho para dirigentes sindicais e empresariado da cidade.	Secretaria de políticas às Mulheres, demais secretarias e SINE.	Ação continuada
	Realizar campanha de valorização da trabalhadora doméstica, incluindo o tema de enfrentamento de todas as formas de discriminação e o respeito das especificidades de gênero, raça/etnia e outras.	Secretaria de políticas às Mulheres, demais secretarias e SINE.	Ação Continuada
	Incluir o tema da mulher no mundo do trabalho e informações sobre os direitos trabalhistas nos eventos alusivos às principais datas comemorativas relacionadas à mulher.	Secretaria de políticas às Mulheres, demais secretarias e SINE.	Ação Continuada
	Realizar cadastramentos para ampliação e reformas nos clubes de mães do Município para que as mulheres sócias possam realizar suas atividades de cursos de culinária, artesanatos dentre outros como forma de geração de renda.	Secretaria de Políticas às Mulheres e demais secretarias	Longo prazo
Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.	Realizar cursos de capacitação e empregabilidade para mulheres, com o objetivo de promover a inserção no mercado formal de trabalho, incluindo cursos em áreas tradicionalmente masculinas.	Secretaria de políticas às Mulheres, demais secretarias e SINE.	Ação Continuada

	Formar uma rede descentralizada de capacitação aproveitando as estruturas físicas públicas e da sociedade civil para desenvolvimento dos programas de capacitação, destinado às mulheres.	Secretaria de políticas às Mulheres, demais secretarias e SINE.	Ação continuada
	Realizar campanha junto aos empregadores para incentivar a inserção de mulheres com deficiência no mercado formal de trabalho.	SINE	Ação Continuada
	Aprimorar o sistema de intermediação da mão de obra feminina, observando as condições de trabalho nas vagas oferecidas para as mulheres, considerando as especificidades femininas (gravidez, amamentação, e outras).	SINE	Ação Continuada
Apoiar os projetos produtivos desenvolvidos por grupos de mulheres, por meio da assistência técnica, capacitação e incentivo ao empreendedorismo, cooperativismo e comércio.	Criar sistema para diagnosticar e oportunizar a mulher rural de Mangueirinha o acesso à providência de toda a documentação civil e trabalhista. A que tem direito enquanto cidadã brasileira, buscando recursos do Governo Federal, por meio do Programa Nacional de documentação da Trabalhadora Rural.	Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.	Ação continuada após criar sistema
	Realizar cadastramento das trabalhadoras rurais chefes de família que atuam na área de produção de alimentos e de agroindústria para fomentar projetos voltados a este público.	Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.	Ação contiuada
	Oferecer capacitação às mulheres rurais em boas práticas de produção, visando à segurança alimentar, alimentos para todos e seguros, dando ênfase também na geração de renda.	Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.	Ação Continuada
	Apoiar a implementação de unidades produtivas protagonizadas por mulheres na região rural, assim como a comercialização de seus produtos.	Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.	Ação Continuada
	Viabilizar espaços para comercialização de artesanatos produzidos pelas organizações comunitárias em eventos promovidos pelo Município.	Secretaria de Política às Mulheres	Ação Continuada
Manter a expansão e qualidade de vida às mulheres incentivando-as para a permanência de escolarização e aperfeiçoamento no mercado de trabalho	Manter o EJA incentivando as mulheres a ter uma formação profissional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ação Continuada
	Promover atividades e eventos culturais que envolvam as mulheres munícipes para sua auto valorização	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ação Continuada
	Fomentar o artesanato municipal com interação de promover a mão-de-obra das mulheres garantindo a prover o sustento de sua família	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ação Continuada
	Incentivar o uso da biblioteca municipal com direcionamento da leitura para bom desenvolvimento da leitura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ação Continuada
	Propor treinamento e capacitações com as mulheres na rede de ensino, sendo que a maior parte dos professores são mulheres	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ação Continuada

15 – POLÍTICA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

15.1 – DIRETRIZES

Constituem diretrizes da Políticas Municipal de Assistência Social de enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres no âmbito de Política Pública Social Básica e especial, Proteção Social e Especial ao Idoso (a), apoio aos povos Indígenas e Habitação e Interesse Social.

15.2 – OBJETIVOS E METAS

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Execução
Promover orientações e encaminhamentos para outros serviços e programas de atendimento à Mulher.	Fortalecer os serviços de orientações às mulheres vítimas de violência doméstica assistidas pelo CRAS	CRAS	Ação Continuada
	Realizar atendimento individual às Mulheres vítimas de Violência e posterior encaminhá-las para as redes de proteção.	Assistência Social	Ação Continuada
	Fortalecer os programas de orientação e prevenção as famílias inseridas nos programas CRAS	CRAS	Ação Continuada
	Realizar atendimento social, psicológico e jurídico para às mulheres vítimas de violência.	CREAS	Ação Continuada
Implantar programas de orientações sobre violência doméstica juntamente ao Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa.	Desenvolver ações de orientações às Mulheres idosas que participam nos Clubes da terceira idade.	Secretaria de Assistência Social	Ação Continuada
	Promover escuta qualificada com orientação às mulheres vítimas de violência os serviços de atendimento humanizado.	CREAS	Ação Continuada
	Realizar atendimento às mulheres idosas do público atendido no CREAS	CREAS	Ação Continuada
	Implantar programas de atendimento para diálogo para promotores de violência doméstica.	CREAS	Ação Continuada
	Realizar atendimento com os benefícios Eventuais às mulheres vítimas de violência.	Secretaria de Assistência social	Ação Continuada
Implantar serviços de atendimento às mulheres indígenas vítimas de violência.	Implantar junto ao CRAS Volante ações com palestras informativas sobre prevenções de violência doméstica às mulheres indígenas.	CRAS Volante	Ação Continuada
	Implantar o serviço CRAS Indígena	CRAS Volante	Ação Continuada
	Promover reuniões e prestações de serviços com encaminhamentos para às Mulheres indígenas vítimas de violência.	CRAS Volante	Ação Continuada
Promover ações de melhorias habitacionais para as mulheres vítimas de violência.	Prestar atendimento nas condições habitacionais às mulheres vítimas de violência.	Secretaria de Assistência Social e Setor de Habitação	Ação Continuada
	Fortalecer o Programa de Habitação e Interesse Social para mulheres vítimas de violência.	Secretaria de Assistência Social e Setor de habitação	Ação Continuada
	Realizar atendimento eventuais em caso de urgência/emergência para mulheres vítimas de violência.	Secretaria de Assistência Social e Setor de habitação	Ação Continuada

DECRETO Nº. 290/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a comissão de elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Manguaerinha/PR.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria de Políticas às Mulheres, para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Manguaerinha/PR.

- **Representantes da Secretaria de Políticas às Mulheres**
Rosane Maria Picolo Dorini e Beatriz Favareto Martins
- **Representantes da Secretaria de Assistência Social**
Luzia de Jesus da Silva e Josceli da Luz de Ramos
- **Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Aurea Balbina de Moura e Helena Hermann
- **Representantes da Secretaria de Saúde**
Maristela de Mattos Boeira e Thais Sartor
- **Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio**
Zenaide Giuriatti e Cristini Benoski
- **Representantes da Secretaria de Agricultura**
Tiago Wilbert e Alexandre E. de Carvalho
- **Representantes da ARTEMANG**
Adriana Stank e Maria Bulsonello
- **Representantes dos Clubes de Mães**
Geni Bianchessi e Loni Birck
- **Representantes da APAE**
Maria Helena dos Santos Fonseca e Rosana Aparecida Oliveira
- **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**
Lilian Raquel Werle Vogt e Ivana Cecília Maldaner
- **Representantes do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**
Jesica de Mello e Rosemar Sobis
- **Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**
Fernanda Martinello e Beatriz Damer de Oliveira
- **Representantes do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**
Marlene Nogueira dos Santos e Sonia de Fátima Miginune.

Art. 2º Fica designado que a Coordenação da Secretaria de Política às Mulheres irá conduzir as reuniões estabelecendo datas e horários com antecedências as equipes.

Art. 3º Fica designado que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado de caráter deliberativo e composição paritária, tem por finalidade assegurar à mulher, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, de acordo com as diretrizes aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher em 2015.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e membros da comissão de elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná,
aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Dezembro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 290/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a comissão de elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Manguairinha/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; - Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria de Políticas às Mulheres, para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Manguairinha/PR.

Representantes da Secretaria de Políticas às Mulheres: Rosane Maria Picolo Dorini e Beatriz Favareto Martins;

Representantes da Secretaria de Assistência Social: Luzia de Jesus da Silva e Josceli da Luz de Ramos;

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura: Aurea Balbina de Moura e Helena Hermann;

Representantes da Secretaria de Saúde: Maristela de Mattos Boeira e Thais Sartor;

Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio: Zenaide Giuratti e Cristini Benoski;

Representantes da Secretaria de Agricultura: Tiago Wilbert e Alexandre E. de Carvalho;

Representantes da ARTEMANG: Adriana Stank e Maria Bulsonello;

Representantes dos Clubes de Mães: Geni Bianchessi e Loni Birck;

Representantes da APAE: Maria Helena dos Santos Fonseca e Rosana Aparecida Oliveira;

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Lilian Raquel Werle Vogt e Ivana Cecilia Maldaner;

Representantes do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: Jessica de Mello e Rosemar Sobis;

Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: Fernanda Martinello e Beatriz Damer de Oliveira;

Representantes do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Marlene Nogueira dos Santos e Sonia de Fátima Migunone.

Art. 2º. Fica designado que a Coordenação da Secretaria de Política às Mulheres irá conduzir as reuniões estabelecendo datas e horários com antecedência as equipes.

Art. 3º. Fica designado que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado de caráter deliberativo e composição paritária, tem por finalidade assegurar à mulher, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, de acordo com as diretrizes aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher em 2015.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e membros da comissão de elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod290297

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 13/12/2018.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 25/03/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

LISTAS DE SIGLAS

- PMPM** – Plano Municipal de Políticas às Mulheres
- CMDM** – Conselho Municipal de Direitos da Mulher
- CNDM** – Conselho Estadual de Direitos da Mulher
- CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
- CAPS** – Centro de Atendimento Psicossocial
- SEDS** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- SMS** – Secretaria Municipal de Saúde
- SPM** – Secretaria de Políticas às Mulheres de Manguueirinha/PR
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPARDES** - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano
- DMMPB** – Delegacia da Mulher do Município de Pato Branco
- SEPM** – Secretaria Especial de Políticas às Mulheres
- PNPM** – Plano Nacional de Políticas para às Mulheres
- CF** – Constituição Federal
- CEDM** – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- OMS** – Organização Mundial da Saúde
- FMS** – Fundo Municipal de Saúde
- PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica
- CMS** – Conselho Municipal de Saúde
- PMS** – Política Municipal de Saúde
- NASF** – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- ESF** – Estratégia da Saúde da Família
- PPA** – Plano Plurianual da Saúde
- PAI** – Plano de Aplicação e Investimento

CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Políticas às Mulheres – PMPM está alinhado aos Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres – PNPPM e o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, com estratégias e metas a serem desencadeadas no ano subsequente.

As metas e estratégias definidas neste Plano terá o Monitoramento e a Avaliação, com todos os setores envolvidos no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, onde garantirão a eficácia do mesmo e a credibilidade no que foi proposto.

Criação do grupo de monitoramento;
Ações programadas e resultados obtidos;
Meta previstas e as alcançadas;
Relatório de cada ação realizada.

Mangueirinha, 21 de março de 2019.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

ROSANE MARIA PICOLO DORINI
Secretária da Mulher

IVONE COSTA DE SIQUEIRA
Presidente do CMDM

BEATRIZ FAVARETO MARTINS
Assistente Social - CRESS 6554